



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 2. 293 de 16 de Agosto de 2011
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMDPI N.º 06/2024

Dispõe sobre a Manutenção da Certificação da ILPI – Irmandade Padre Emanuel d'Alzan – “Lar dos Idosos de Dalas”, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste – SP.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2024 de 10 de abril de 2024 que define os critérios para a Inscrição e Manutenção da Inscrição de ILPIs com e sem fins lucrativos, entidades que atendem ao público idoso, serviços e projetos governamentais e não governamentais do município de Palmeira d'Oeste voltados ao público idoso no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a Ata nº 06 de 06 de maio de 2024, que aprovou a Manutenção da Inscrição da ILPI – Irmandade Padre Emanuel d'Alzan no CMDPI de Palmeira d'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Manutenção da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – **Irmandade Padre Emanuel d'Alzan**, localizada no Distrito de Dalas, pertencente ao Município de Palmeira d'Oeste- SP e que atua integralmente no atendimento às pessoas idosas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 06 de Maio de 2024.


Giséli Pereira Dias

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP